PROJETO DE LEI Nº 125/17

Institui o dia 25 de maio como o dia municipal da Adoção Animal no âmbito do Município de Salvador, e dá outras providências.

A CAMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Adoção Animal no Calendário Oficial de Eventos do Município de Salvador.

Art. 2º A comemoração do Dia Municipal da Adoção Animal deverá ser realizada, anualmente, no dia 25 de maio.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 3 de março de 2017.

MARCELLE MORAES

JUSTIFICATIVA

A fim de conscientizar a população da Cidade de Salvador sobre a importância da adoção animal, a presente proposição visa a instituir o dia 25 de maio como o dia da adoção animal. Com fixação da data no Calendário Oficial do Município será possível dar visibilidade a causa social, abrindo-se espaço para discussão sobre o tema e implementação de políticas públicas que visem a auxiliar a adoção de animais na Cidade.

Sendo assim, estando justificado o presente Projeto de Lei, contamos com o apoio dos nobres colegas para sua aprovação.

Sala das Sessões, 3 de março de 2017.

MARCELLE MORAES